

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
	Início	14h10	Término			
18/02/2021	Início	14h10	Término	16h10	Videoconferência pelo ConectaTRT9 e Zoom	Exma. Des. Thereza Cristina Gosdal

2. OBJETIVO DA REUNIÃO

1 – Apresentar a comparação preliminar da Resolução CNJ nº 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, que serão encaminhadas ao CNJ, com a Política nº 29/2018, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Nome	Lotação/Titularidade	Assinatura
a. Aniangela Garcia	DIDESB	
b. Bianca Merino Fernandes	DAMC	
c. Luciana Nunes da Motta Tavares	SEDEP	
d. Luiz Eduardo Hirata	Gab. de Desembargador 6	
e. Simone do Rocio Vicentini	DILEP	
f. Juíza Suely Filippetto	23ª VT de Curitiba (Aposentada)	
g. Thays Delmiro Vieira	SEFIST	
h. Des. Thereza Cristina Gosdal	Gab. de Desembargador 30	

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

Itens de discussão e deliberações	Responsável	Prazo
1) Após a apresentação inicial da comparação entre a Resolução CNJ nº 351/2020 e a Política TRT9 nº 29/2018, feita por cada membro da CRT, conforme divisão dos artigos da referida Resolução, definiu-se que devem encaminhar suas observações para o correio eletrônico da Comissão.	Membros da CRT	05/03/2021
2) Unificar, na tabela comparativa, as informações enviadas ao e-mail da CRT e devolver aos membros para análise individual.	Aniangela	12/03/2021



4. OUTRO ASSUNTOS

Decisão	Responsável pela ação	Data limite
1) A próxima reunião da CRT ficou agendada para 18/03/2021, às 14h.	x	x
2) Será realizada a validação final da tabela comparativa entre os normativos: Resolução CNJ nº 351/2020 e Polícita TRT9 nº 29/2018.	x	x
3) Dra. Suely e Bianca entrarão em contato com algumas pessoas para verificar a possibilidade de participarem dos eventos planejados pela CRT para este ano.	x	x

5. FECHAMENTO DA ATA

Em 19/2/2021.	Ani Angela Garcia
---------------	-------------------

